

## **CHAMADA ESPECÍFICA N.03/2026**

**Dispõe do processo de pré-seleção de estudantes para cursar componentes curriculares em universidades estrangeiras, conveniadas à Universidade do Oeste de Santa Catarina.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente Chamada Específica, que dispõe da pré-seleção de oferta de vagas para cursar componentes curriculares em universidades estrangeiras conveniadas à Unoesc.

### **1. DO OBJETO**

1.1 Tendo como base a política da instituição e fazendo referência à política de internacionalização da Unoesc, essa chamada tem por objetivo possibilitar a inscrição de interessados em realizar mobilidade acadêmica presencial em cursos de graduação de universidades estrangeiras conveniadas.

### **2. DOS PAÍSES E PÚBLICO ALVO**

2.1 São contemplados nesta chamada universidades estrangeiras localizadas nas Américas, Europa e Ásia.

2.2 Considera-se Público alvo os estudantes da Unoesc matriculados em cursos de graduação.

### **3. DO OBJETIVO E DOS BENEFÍCIOS**

#### **3.1 Do Objetivo**

Possibilitar ao estudante da Unoesc, cursar disciplinas em universidades estrangeiras renomadas viabilizando a experiência em realizar mobilidade acadêmica presencial internacional.

#### **3.2 Dos Benefícios ao estudante**

- a) Experiência intercultural e acadêmica em universidades estrangeiras renomadas;
- b) Realização de estudos em outro idioma;
- c) Possibilidade de inclusão da mobilidade acadêmica presencial nos registros acadêmicos;
- d) Isenção de mensalidades, tanto na Unoesc quanto na universidade estrangeira, durante o período

de mobilidade acadêmica;

e) Aproveitamento dos componentes curriculares em que o estudante for aprovado, considerando a equivalência de conteúdo e carga horária.

#### **4.DOS REQUISITOS**

4.1 São requisitos para esta chamada:

a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação;

b) Estar, no mínimo, na 3º fase do seu curso no momento da inscrição;

c) Estar adimplente com a Unoesc;

d) Ter coeficiente de rendimento acadêmico com média igual ou superior a **7,0** na média integralizada, disponível no portal da Unoesc;

4.2 Todos os estudantes que cumprirem com os requisitos, prazos e etapas desta chamada serão imediatamente classificados na pré-seleção interna. **A universidade estrangeira se reserva o direito de aceitar ou não a candidatura do estudante da Unoesc.**

#### **5. DAS VAGAS E DO PROCEDIMENTO**

5.1 O estudante deverá escolher a universidade de destino conforme as ofertas acadêmicas disponíveis no [Google Drive](#);

5.2 O número de vagas disponíveis para cada curso/programa é definido pelas respectivas instituições estrangeiras ofertantes;

5.3 Toda a comunicação com a universidade estrangeira é feita através da Coordenadoria Geral de Relações Internacionais;

5.4 O período de candidatura e documentação necessária serão definidos pela universidade estrangeira conveniada e orientado pela Coordenadoria Geral de Relações Internacionais da Unoesc;

5.5 A realização da mobilidade acadêmica dependerá diretamente do aceite da universidade estrangeira conveniada e da apresentação da documentação exigida;

5.6 Se for exigido, o nível de proficiência do idioma será definido pela universidade estrangeira conveniada;

5.7 Os estudantes selecionados receberão orientações sobre as demais etapas do processo por meio dos endereços eletrônicos [international@unoesc.edu.br](mailto:international@unoesc.edu.br) e [international2@unoesc.edu.br](mailto:international2@unoesc.edu.br);

5.8 Os estudantes selecionados deverão cumprir, obrigatoriamente, com as exigências e prazos

estipulados pela universidade estrangeira e orientado pela Unoesc;

5.9 Os estudantes aceitos pelas instituições de ensino estrangeiras adeptas ao programa serão convocados a participar de reuniões de acolhimento e instrução organizadas pela universidade destino;

5.10 É de responsabilidade do estudante estar comprometido com o processo de seleção e, em caso de aceite e matrícula, assistir às aulas e arcar com as responsabilidades para atender às atividades dos componentes cursados, a fim de concluir às disciplinas e finalizar o processo de aproveitamento;

5.11 O calendário acadêmico, assim como informações dos horários e início das aulas ficam sob a responsabilidade da universidade estrangeira;

5.12 O aproveitamento dos componentes curriculares só será feito com a conclusão e aprovação do estudante e o recebimento do certificado de notas, que é encaminhado pela universidade estrangeira à Coordenadoria Geral de Relações Internacionais da Unoesc, via e-mail, comprovando a aprovação ou reprovação nas disciplinas cursadas.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 Para se inscrever no processo de pré-seleção do Programa de Mobilidade Acadêmica Presencial, cada candidato deverá providenciar e encaminhar os seguintes documentos no **prazo de 16 de março de 2026 a 17 de abril de 2026**:

- a) [Formulário de inscrição online](#). Não será aceito o formulário preenchido manualmente;
- b) Cópia do histórico escolar oficial com média igual ou superior a 7,0. O documento está disponível no portal acadêmico e deve ser **anexado em PDF no formulário de inscrição**;
- c) [Plano de Atividades Acadêmicas](#): Este documento informa como as disciplinas cursadas no exterior serão aproveitadas. Será aceito Plano de Atividade Acadêmica que apresentar a assinatura do Coordenador de Curso/Programa. Este documento deverá ser **anexado em PDF no formulário de inscrição**;
- d) [Carta de motivação](#) escrita no idioma da universidade de destino.

6.2 Não serão aceitos documentos fotografados, ainda que estejam em formato PDF.

6.3 Será desclassificado automaticamente o candidato que não cumprir com qualquer uma das etapas descritas anteriormente, que não preencher o formulário por completo ou que não cumpra com os requisitos de participação.

## 7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Período de inscrições	17/03/2026 até 19/04/2026
Homologação das inscrições	20/04/2026
Divulgação do resultado final	22/04/2026
Candidaturas	Abril e maio de 2026
Realização da mobilidade acadêmica presencial	2026.2

7.1 Se necessário, será agendada reunião com os estudantes homologados, com o objetivo de alinhar os próximos passos e prestar esclarecimentos acerca do processo de candidatura à mobilidade acadêmica.

7.2 O cronograma pode sofrer alterações que serão comunicadas através de errata na [página oficial da Unoesc](#).

7.3 O candidato deve estar atento ao cronograma vigente.

## 8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados finais serão divulgados no link:

<https://www.unoesc.edu.br/internacionalizacao/chamadas/#chamadas-abertas>.

8.2 Após a divulgação dos resultados, os candidatos deverão:

a) Responder ao e-mail de confirmação da vaga, enviado por [international@unoesc.edu.br](mailto:international@unoesc.edu.br), no prazo estabelecido no item 07 desta chamada. A não confirmação de interesse no prazo indicado implica desistência da vaga;

b) Caso o candidato desista da mobilidade acadêmica presencial após ter confirmado a ocupação da vaga, este deverá informar de imediato, à Coordenadoria Geral de Relações Internacionais da Unoesc ([international@unoesc.edu.br](mailto:international@unoesc.edu.br)) e a Coordenadoria de Relações Internacionais de seu campus de origem;

c) Uma vez confirmada a vaga pelo estudante, a CGRI da Unoesc entrará em contato com instruções para a realização de uma reunião de acolhimento e tirar dúvidas e dar andamento às candidaturas nas instituições estrangeiras participantes;

d) Cabe aos estudantes estarem atentos aos seus e-mails pessoais informados no formulário de inscrição para acompanhamento das fases do processo. Solicitação não respondida no prazo estipulado desclassifica o estudante de imediato;

e) Os critérios de avaliação das instituições estrangeiras participantes não são divulgados e são de sua inteira responsabilidade. A Unoesc não poderá interferir nessa decisão.

## **9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Ao efetuar a sua inscrição o(a) candidato (a) declara estar ciente com os termos que constam nesta Chamada Específica, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação no sítio eletrônico da Unoesc dos seus dados pessoais como nome, classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de seleção e avaliação;

9.2 As normas aqui referidas tratam-se de processo de pré-seleção para as vagas disponibilizadas pelas universidades conveniadas e a quantidade de vagas disponíveis por curso ofertado é limitada e, esta quantidade é a mesma para todas as instituições parceiras da universidade estrangeira, sendo a homologação da pré-seleção feita pela Unoesc e, a emissão da Carta de Aceite é decisão exclusiva e de autonomia da universidade estrangeira de acordo com critérios próprios;

9.3 A duração do período de mobilidade acadêmica presencial é conforme o calendário da instituição estrangeira;

**9.4 Fica sob responsabilidade do estudante selecionado, exceto a matrícula, toda e qualquer despesa necessária para a realização da mobilidade acadêmica presencial, inclusive aquelas relativas ao transporte, deslocamento, visto, alojamento, seguro saúde e de vida, vacinas, refeições e tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos, não cabendo à Unoesc e à universidade de destino qualquer responsabilidade por tais despesas;**

9.5 Nos casos em que for necessária a solicitação de visto seguirá os procedimentos, prazos e processos das respectivas repartições consulares, que ocorrem à parte da Unoesc;

9.6 Considerando os acordos da Unoesc com as universidades estrangeiras, não haverá cobrança de mensalidades durante o período de realização da mobilidade acadêmica presencial;

9.7 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato (a) se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br). A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para [lgpd@unoesc.edu.br](mailto:lgpd@unoesc.edu.br);

9.8 Os casos omissos ou qualquer questão que reste duvidosa será resolvida pela Coordenadoria

Geral de Relações Internacionais, em primeira instância, e em segunda, pela Reitoria;

9.9 Demais informações poderão ser obtidas pelos email's abaixo conforme seu campus de origem:

CAMPUS	E-MAILS
Joaçaba, Campos Novos, Capinzal e Concórdia	<a href="mailto:international@unoesc.edu.br">international@unoesc.edu.br</a> e <a href="mailto:international2@unoesc.edu.br">international2@unoesc.edu.br</a>
Chapecó	<a href="mailto:cri.cco@unoesc.edu.br">cri.cco@unoesc.edu.br</a>
Videira	<a href="mailto:cri.vda@unoesc.edu.br">cri.vda@unoesc.edu.br</a>
São Miguel do Oeste, São José do Cedro, Maravilha e Pinhalzinho	<a href="mailto:cri.smo@unoesc.edu.br">cri.smo@unoesc.edu.br</a>
Xanxerê e Xaxim	<a href="mailto:cri.xxe@unoesc.edu.br">cri.xxe@unoesc.edu.br</a>

9.10 A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar a Chamada Específica em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba/SC, 17 de março de 2026.

**Ricardo Antonio De Marco,**  
**Reitor da Unoesc**